



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 25, DE 7 DE JULHO DE 2025

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.006683/2025-68 e o que ficou decidido em sua 366ª reunião ordinária, realizada em 7 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Resolução CEPE nº 118, de 21 de novembro de 2024, que passa a constar com a seguinte redação:

“EMENTA

Estabelece as normas para ocupação de vagas ociosas para pessoas trans (transgêneras, transexuais e travestis) na Universidade Federal de Alfenas.” (NR)

“Estabelecer as normas para ocupação de vagas ociosas para pessoas trans (transgêneras, transexuais e travestis) na Universidade Federal de Alfenas, nos seguintes termos:” (NR)

“Art. 1º Fica instituído Programa Específico para ingresso de pessoas trans (transgêneras, transexuais e travestis) a vagas ociosas nos cursos de graduação.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

08/07/2025



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do CEPE**, em 08/07/2025, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1557110** e o código CRC **582BF49C**.

Referência: Processo nº 23087.006683/2025-68

SEI nº 1557110